

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAG

Ata de Registro de Preço, para:

contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Revitalização e Reforma de Mobiliário Escolar Pertencente a Rede Municipal de Ensino de Araguatins/TO

Processo Licitatório Nº: 52/2025 Processo Adm. Nº: 244/2025

Validade: 12(doze) meses

Às 10:00 horas do dia 18/11/2025, no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à Não Informado, , CENTRO, ARAGUATINS, CEP: 77.950-000, Fone: null, Fax: null, inscrito no CNPJ sob o nº 30.910.524/0001-80 , representado pelos(as) agentes RAILDA DE SOUSA SANTOS (Agente de Contratação), LUCIVANIA RODRIGUES CARNEIRO (Membro), LUCILENE BRITO DA SILVA SILVEIRA (Membro), , designados pelo Decreto nº 134/2025, de 04/04/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 52/2025, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/8, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/20, 1/23, 1/27	NOME: ARAGUAIA EDUCACAO LTDA CPF/CNPJ:58.732.944/0001-33 ENDEREÇO:Q ARNE 41 ALAMEDA 5, S/N, LOTE 09 QI 09 COND RESIDENCIAL - PLANO DIRETOR NORTE FONE:6392621300 EMAIL:araguaiadonorte@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: JAILSON OLIVEIRA DA SILVA CPF: 988.933.781-91
1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/9, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/21, 1/22, 1/25, 1/26	NOME: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME CPF/CNPJ:33.492.887/0001-31 ENDEREÇO:RUA VICTOR TYSKI 40, S/N, SALA - INDUSTRIAL FONE:4234631411 EMAIL:playrio2019@outlook.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI CPF: 030.067.319-13

visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Revitalização e Reforma de Mobiliário Escolar Pertencente a Rede Municipal de Ensino de Araguatins/TO



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAG

**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

#### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- **I.** assinar o contrato de fornecimento com o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- **II.** providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- **III.** reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº 52/2025
- **IV.** prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- **V.** ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- **VI.** responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária
- **VII.** pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- **VIII.** manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº 52/2025

## DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

#### DO REGISTRO DE PREÇOS



# ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: ARAGUAIA EDUCAÇÃO LTDA MENOR PRECO LOTES/ITENS UND QTD **ESPECIFICAÇÃO PREÇO** MARCA TOTAL UNIT. JOGO DE PINO E **BUCHA PARA MESAS** (AMARELA CJA 03, VERMELHA CJA 04, 1/1 SERVIÇO 3.250,0000 Servico 6,0000 19.500,0000 AZUL CJA 06 E **MESAS PROFESSOR** PADRÃO FNDE CJP 01). JOGO DE PINO E **BUCHA PARA** CADEIRAS (AMARELA CJA 03, VERMELHA 1/2 SERVIÇO 3.250,0000 CJA 04, AZUL CJA 06 Serviço 7,0000 22.750,0000 E CADEIRA E PROFESSOR PADRÃO FNDE CJP 01 NA COR CINZA). JOGO PONTEIRA DE CADEIRA DE 1.000.0000 1/8 SERVIÇO 7.9000 7.900,0000 Serviço CONJUNTO FNDE CJA 06 - NA COR AZUL PORTA LIVRO DE MESA DE CONJUNTO 1 / 10 SERVIÇO 1.500,0000 Serviço 43,0000 64.500,0000 FNDE CJA 04 - NA COR VERMELHA JOGO SAPATA MESA DE CONJUNTO FNDE 1 / 11 SERVIÇO 1.500,0000 CJA 04 - NA COR Serviço 20,0000 30.000,0000 VERMELHA ( RETANGULAR) **ENCOSTO DE** CADEIRA DE 1 / 12 SERVIÇO 1.500,0000 CONJUNTO FNDE CJA Serviço 29,0000 43.500,0000 04 - NA COR **VERMELHA** ASSENTO DE CADEIRA DE 1 / 13 SERVIÇO 1.500,0000 CONJUNTO FNDE CJA Serviço 8,5000 12.750,0000 04 - NA COR **VERMELHA** 



### ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG

TOTA	1 · 488 775 0000	1	I .	1	1	
1 / 27	SERVIÇO	3.250,0000	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CONJUNTO, PINTURA E MONTAGEM DE CADEIRAS E MESAS PADRÃO FNDE CJA 03, CJA 04, CJA 06 E CJP 01	Serviço	82,0000	266.500,0000
1 / 23	SERVIÇO	250,0000	JOGO PONTEIRA DE CADEIRA PROFESSOR PADRÃO FNDE CJP 01 - NA COR CINZA	Serviço	8,5000	2.125,0000
1 / 20	SERVIÇO	500,0000	JOGO PONTEIRA DE CADEIRA DE CONJUNTO FNDE CJA 03- NA COR AMARELA	Serviço	8,5000	4.250,0000
1 / 14	SERVIÇO	1.500,0000	JOGO PONTEIRA DE CADEIRA DE CONJUNTO FNDE CJA 04 – NA COR VERMELHA	Serviço	10,0000	15.000,0000

TOTAL: **488.775,0000** 

#### RAZÃO SOCIAL: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/3	SERVIÇO	1.000,0000	TAMPO EM PLAISTICO ABS DE MESA CONJUNTO FNDE CJA 06- NA COR AZUL	Serviço	105,0000	105.000,0000
1 / 4	SERVIÇO	1.000,0000	PORTA LIVRO DE MESA DE CONJUNTO FNDE CJA 06 - NA COR AZUL	Serviço	21,0000	21.000,0000
1/5	SERVIÇO	1.000,0000	JOGO SAPATA MESA DE CONJUNTO FNDE CJA 06 - AZUL (RETANGULAR)	Serviço	18,5000	18.500,0000
1/6	SERVIÇO	1.000,0000	ENCOSTO DE CADEIRA DE CONJUNTO FNDE CJA 06 – NA COR AZUL	Serviço	28,0000	28.000,0000
1/7	SERVIÇO	1.000,0000	ASSENTO DE CADEIRA DE	Serviço	28,0000	28.000,0000



### ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG

	ı		T =	1	1	
			CONJUNTO FNDE CJA			
			06 – NA COR AZUL			
1/9	SERVIÇO	1.500,0000	TAMPO EM PLAISTICO ABS DE MESA CONJUNTO FNDE CJA 04- NA COR VERMELHA	Serviço	95,0000	142.500,0000
1 / 15	SERVIÇO	500,0000	TAMPO EM PLAISTICO ABS DE MESA CONJUNTO FNDE CJA 03- NA COR AMARELA	Serviço	84,0000	42.000,0000
1 / 16	SERVIÇO	500,0000	PORTA LIVRO DE MESA DE CONJUNTO FNDE CJA 03- NA COR AMARELA	Serviço	21,0000	10.500,0000
1 / 17	SERVIÇO	500,0000	JOGO SAPATA MESA DE CONJUNTO FNDE CJA 03- NA COR AMARELA (RETANGULAR)	Serviço	14,0000	7.000,0000
1 / 18	SERVIÇO	500,0000	ENCOSTO DE CADEIRA DE CONJUNTO FNDE CJA 03- NA COR AMARELA	Serviço	27,0000	13.500,0000
1 / 19	SERVIÇO	500,0000	ASSENTO DE CADEIRA DE CONJUNTO FNDE CJA 03- NA COR AMARELA	Serviço	26,0000	13.000,0000
1 / 21	SERVIÇO	250,0000	TAMPO EM PLAISTICO ABS DE MESA PROFESSOR PADRÃO FNDE CJP 01 - NA COR CINZA	Serviço	500,0000	125.000,0000
1 / 22	SERVIÇO	250,0000	JOGO SAPATA DE MESA PROFESSOR PADRÃO FNDE CJP 01 - NA COR CINZA (RETANGULAR)	Serviço	11,5000	2.875,0000
1 / 25	SERVIÇO	250,0000	ENCOSTO DE CADEIRA PROFESSOR PADRÃO FNDE CJP 01 – NA COR CINZA	Serviço	21,0000	5.250,0000
1 / 26	SERVIÇO	250,0000	ASSENTO DE CADEIRA PROFESSOR PADRÃO	Serviço	19,5000	4.875,0000



# ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAG

		FNDE CJP 01 – NA COR CINZA		
TOTAL:	567.000,0000			

## DAS OBRIGAÇÕES DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG, entre outras:

- **I.** gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- **II.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- **III.** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
- **IV.** publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores Internet, durante a vigência da presente ata;

#### DA CONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº 52/2025, o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

#### DO PAGAMENTO À CONTRATADA

**CLÁUSULA NONA:** O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade



# ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAG

efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, conforme edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

#### Parágrafo Primeiro:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
  - b) Certidão Negativa de Débito CND do INSS;
  - c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

**Parágrafo Segundo:** O documento fiscal não aprovado pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

### DAS ALTERAÇÕES DA ATA

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- **l.** convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
  - II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- **III.** convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAG

- **l.** liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- **II.** Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- **III.** convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **III.** o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG
  - IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- **V.** o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- **VI.** por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG
- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



# ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAG

- I. advertência;
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- **III.** suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- **IV.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
- **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
- **I.** descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG;
- **II.** execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- **III.** pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG ou dos órgãos municipais;
  - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em



prejuízo do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 52/2025 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão eletrônico nº 52/2025, conforme decisão deste(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG.



**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

GESTORA DO FUNDO DE EDUCAÇÃO

ARAGUATINS, 25 de novembro de 2025

PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME

ARAGUAIA EDUCACAO LTDA

CONTRATADA(S):